



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2022 - PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª. Região, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Seleção Pública para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio – Edital nº 01/2022, divulgado no site www.ciderh.org.br, resolve prorrogar o período de inscrições conforme cronograma abaixo:

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	12/07/2022 a 20/07/2022
Publicação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.	22/07/2022
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas.	22 e 25/07/2022
Publicação definitiva das inscrições homologadas e não homologadas.	27/07/2022
Envio do link de provas	08/08/2022
Aplicação da prova objetiva.	10/08/2022 às 14:00
Divulgação do gabarito preliminar.	11/08/2022
Recurso em face do gabarito preliminar.	11 e 12/08/2022
Divulgação do gabarito definitivo.	17/08/2022
Resultado preliminar.	22/08/2022
Recurso em face do resultado preliminar.	22 e 23/08/2022
Resultado definitivo	25/08/2022
Convocação	25/08/2022

Os candidatos devem ficar atentos as publicações no site do CIDE, pois as datas deste cronograma poderão sofrer alterações.

Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus ao CIDE ou ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 01/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª. Região torna público que realizará Seleção Pública para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do seu Programa de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da RA 024-2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento e tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior para estágio de complementação educacional.

1.2 As atividades de estágio serão realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, em atividades compatíveis com o tipo de formação acadêmica do estagiário, possibilitando-lhes vivenciar na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados na Instituição de Ensino.

1.3 Além das normas gerais, os anexos I, II e III compõem o presente edital, complementarmente, para todos os fins e direitos;

2. DO ESTÁGIO

2.1 O Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região objetiva propiciar ao estudante o aprendizado e o desenvolvimento de competências próprias de suas futuras atividades profissionais.

2.2 As atividades de estágio serão realizadas nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, de acordo com a opção de localidade feita pelo acadêmico no ato da inscrição, devendo-se contudo, observar a conveniência administrativa, a demanda das unidades e a disponibilidade orçamentária.

2.3 O estagiário contratado fará jus à bolsa auxílio no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) por mês e ao auxílio transporte para os dias estagiados presencialmente, calculado com base no valor da tarifa de transporte coletivo da cidade de Porto Velho/RO e ainda ao Seguro de Vida Coletivo com cobertura 24 horas.

2.4 A bolsa auxílio e o auxílio transporte serão pagos com base na frequência mensal do estagiário, deduzindo-se do valor da bolsa auxílio as faltas injustificadas e as faltas justificadas não compensadas, bem como os atrasos não compensados.

2.5 Será objeto de desconto do valor do auxílio transporte as faltas, independente de justificativa.

2.6 O estagiário terá carga horária diária de 05 (cinco) horas, perfazendo 25 (vinte e cinco) horas semanais de acordo com a RA 024-2022.

2.7 Será aplicada à contratação de estagiário a vedação de nepotismo prevista no art. 2º da resolução CNJ nº 7, de 18 de outubro de 2005.

2.8 O estagiário será supervisionado pelo titular da unidade onde for lotado ou por outro servidor por ele designado, devendo o supervisor possuir obrigatoriamente: formação superior ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.9 A duração do estágio será inicialmente de no mínimo 1 (um) semestre e até 1(ano), podendo ser prorrogado por no máximo até 2 (dois) anos de acordo com a RA 024-2022 e lei 11.788/2008, e compreenderá a jornada diária de 05 (cinco) horas, em horário compatível ao horário do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2.10 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não ensejará em hipótese alguma a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008 e Art. 2º da RA 024-2022.

2.11 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, desde que autorizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

2.12 O objeto do presente certame são as vagas de estágio constantes do Anexo I deste edital, bem como aquelas que vierem a surgir durante o seu período de validade.

2.13 Os candidatos aprovados que não estiverem dentro do número de vagas compostas no Anexo I formarão o cadastro de reserva podendo ser convocados até o final da validade do certame.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio já existentes e a formação de cadastro reserva para vagas que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos/lotações, constantes no ANEXO I deste Edital.

3.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, será convocado de acordo com a conveniência administrativa, observadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

3.3 A convocação ocorrerá de duas formas:

3.3.1 Relação de classificados por localidade; e

3.3.2 Extinguindo-se as convocações por localidade, será utilizada a relação geral de classificados. Nesse caso o candidato da relação geral poderá aceitar estagiar em outra localidade, **remotamente**, ou aguardar ser convocado para a localidade a qual se inscreveu.

3.4 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Varas e outras dependências onde o Tribunal pode atuar, ou de forma remota, necessitando para preenchimento das vagas na modalidade remota, que os candidatos possuam estrutura e equipamentos adequados (acesso à internet, computador etc).

3.5.1 No caso de estágio remoto o estudante não terá o auxílio-transporte pago, tendo em vista a modalidade estágio.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.1 Aos candidatos declarados Pessoas com Deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988; no parágrafo 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Resolução nº 401, de 16 de junho de 2021, CNJ.

4.2 Serão consideradas Pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3 Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

4.4 O candidato classificado em vaga destinada a Pessoa com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.5 Os candidatos declarados como Pessoa com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

4.6 O candidato classificado em vaga destinada a Pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

4.7 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoa com deficiência, respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocupar a 5ª (quinta), 20ª (vigésima), 40ª (quadragésima) vaga de estágio, e assim sucessivamente, quando ocorrerem as vagas, contadas em área de conhecimento e na localidade para o qual o candidato concorreu.

4.8 Na falta de candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos classificados como PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a estrita ordem de classificação.

4.9 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os classificados da lista geral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Nos termos da Resolução Nº 203 de 23/06/2015, do CNJ, ficarão reservadas aos negros vinte por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio, desde que o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

5.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo que se autodeclararem negros no ato da inscrição, ao serem convocados, conforme procedimento já estabelecido neste edital, para a vaga destinada ao preenchimento de cotas terá como obrigatoriedade apresentar documentação complementar a fim de comprovar que preenche os requisitos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.2.1 Nos casos em que a documentação apresentada e/ou denúncias e/ou reclamações, poderá o Tribunal estabelecer uma comissão para avaliação e validação quanto à condição do candidato para preenchimento da vaga reservada ao sistema de cotas.

5.3. Se necessário a avaliação será realizada na cidade de Porto Velho-RO e/ou de forma remota, para os possíveis casos.

5.4 O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o CIDE eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente

5.6 Será considerada fraudulenta a declaração quando, ao se realizar a avaliação, verifique-se a existência de indícios de má-fé por parte do interessado

5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, se tiverem obtido pontuação/classificação para tanto. Será eliminado do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem geral.

5.8 A convocação dos candidatos aprovados deverá ser realizada sempre em conformidade com os normativos vigentes no que diz respeito ao encaminhando, de maneira proporcional, estudantes negros (20%), para fins de cumprimento de reserva de vagas, conforme prevê a legislação vigente.

5.9 O critério de convocação será da seguinte forma: respeitada a respectiva classificação específica, serão chamados para ocupar a 3ª (terceira) posição um candidato da cota PPP. Após a convocação do primeiro candidato da cota PPP, serão convocados a cada 3 candidatos de ampla concorrência e 1 PPP, conforme exemplo abaixo:

1	AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD
6	AC
7	AC
8	PPP
9	AC
10	AC
11	AC

21	PPP
22	AC
23	AC
24	AC
25	PPP
26	AC
27	AC
28	AC
29	PPP
30	AC
31	AC

41	AC
42	PPP
43	AC
44	AC
45	AC
46	PPP
47	AC
48	AC
49	AC
50	PPP
51	AC

61	AC
62	AC
63	PPP
64	AC
65	AC
66	AC
67	PPP
68	AC
69	AC
70	AC
71	PPP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12	PPP	32	AC	52	AC	72	AC
13	AC	33	PPP	53	AC	73	AC
14	AC	34	AC	54	PPP	74	AC
15	AC	35	AC	55	AC	75	PPP
16	PPP	36	AC	56	AC	76	AC
17	AC	37	PPP	57	AC	77	AC
18	AC	38	AC	58	PPP	78	AC
19	AC	39	AC	59	AC	79	PPP
20	PCD	40	PCD	60	PCD	80	PCD

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

6.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas Instituições de Ensino de nível Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

6.2 A admissão do aluno selecionado ficará condicionada, no ato da convocação para o estágio, ao nível de efetiva realização da grade curricular, ou carga horária, de pelo menos 40% (quarenta por cento) do tempo de conclusão do curso superior respectivo, comprovado por meio de declaração expedida pela instituição de ensino do candidato.

6.3 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com os limites previstos na Lei 11.788/2008 e RA 024-2022, de acordo com a conveniência e horário de expediente adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

6.4 Ser brasileiro ou estrangeiro, observando-se o prazo do visto temporário de estudante na forma da legislação aplicável vigente neste segundo caso.

6.5 O estagiário selecionado, quanto ao período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, ficará obrigado a declarar, sob as penas de lei que não cumpre estágio simultâneo com o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou qualquer outra concedente, devendo optar no ato da contratação por um deles, vedada a acumulação.

6.6 Não será admitida a contratação de acadêmico que já tenha realizado estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo prazo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. Salvo se compreender área de formação diversa daquela já estagiada e obrigatoriamente deverá ter concluído o curso do estágio anterior.

6.7 Os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região ou de outros órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de quaisquer dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, se aprovados nesta seleção, participar do Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, contudo, não farão jus a bolsa auxílio.

6.8 O estagiário na condição de servidor público fará jus ao Seguro de Acidentes Pessoais, e se tratando de servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, deverá desenvolver as atividades relativas ao estágio, sem prejuízo do cargo por ele exercido.

7. DO PERÍODO, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7.1 As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente do dia 15/06/2022 até o dia 10/07/2022, observado o horário oficial de Brasília, exclusivamente através do sítio eletrônico do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

Para se inscrever, o candidato deverá:

I - Acessar o site <http://www.ciderh.org.br>, durante o período de inscrição;

II - Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 01/2022;

III - Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE;

IV - Acessar o sistema do CIDE, através da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo com login/RG e senha cadastrados;

V - Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas, **optar por uma localidade** onde pretende estagiar;

VI - No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão anexar o comprovante de vínculo acadêmico (comprovante de matrícula), do período corrente;

VII - Informar a condição e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova, se for o caso;

VIII - A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

IX - A relação geral de inscrições homologadas será disponibilizada no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.2 Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção pública para o preenchimento de vagas de estágio serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo candidato, no ato do cadastro, e através de divulgação no sítio do CIDE - <http://www.ciderh.org.br>.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizado os seus dados, acompanhando todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo, responsabilizando-se por qualquer erro ou omissão e informações prestadas no Formulário de Inscrição.

7.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

7.5 A CIDE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site <http://www.ciderh.org.br>, dentro do período de inscrições.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

8.2 A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

8.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site <http://www.ciderh.org.br>.

8.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva e redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório conforme seguem:

I - Para os estudantes do curso de Direito:

Língua portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões) Conhecimentos específicos: Direito do Trabalho (10 questões), Processo do Trabalho (5 questões), Processo Civil (05 questões), Constitucional (5 questões) e Redação (mínimo de 10 e máximo de 30 trinta linhas) versando sobre tema atual.

II - Para estudantes do curso de Informática (sistemas de informação, engenharia da computação ou ciências da computação):

Língua Portuguesa (15 questões). Conhecimentos específicos (30 questões).

III - Para os demais estudantes dos demais cursos de ensino superior:

Língua Portuguesa (15 questões), Noções de Informática (05 questões), Conhecimentos específicos (25 questões) e Redação (mínimo de 10 e máximo de 30 trinta linhas) versando sobre tema atual.

9.2 O Conteúdo Programático para cada área é o constante do Anexo II deste Edital.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Os horários e datas das provas serão oportunamente divulgados no *site* do CIDE, www.ciderh.org.br.

A prova será realizada de forma *online* através de *link* previamente disponibilizado pelo CIDE para o e-mail informado pelo candidato no seu cadastro, devendo o candidato verificar o *spam* e lixo eletrônico.

Caso haja alteração do *link* de prova, os candidatos serão informados da mudança, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas, das 14hs às 17hs. Os candidatos devem acessar no horário pré-estabelecido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

As provas deverão ser realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da prova, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

Após o início da prova não é permitido ao candidato sair da tela da avaliação, sob pena de ter sua prova anulada, até a sua conclusão.

Será considerado somente o primeiro envio da prova. A prova deverá ser enviada com nome completo, número do documento de identificação oficial e e-mail corretos, sob pena de exclusão.

É obrigatória a resposta de todas as questões, sob pena de desclassificação.

Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da prova, por meio físico ou virtual.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Sair da tela da prova,
- II. For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e *tablets*,
- III. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
- IV. Perturbar a ordem dos trabalhos.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva e redação, de caráter classificatório e eliminatório.

11.2 A prova conterà 45 (quarenta e cinco) questões objetivas de múltipla, abrangendo as disciplinas que serão especificadas no conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

11.3 A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 45 (quarenta e cinco) pontos e 01 (uma) redação que valerá 05 (cinco) pontos.

11.4 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

12.2 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>, no link específico.

12.3 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

12.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

12.5 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico <http://www.ciderh.org.br>.

13. DO RESULTADO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva, somada a nota da redação.

13.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 60% (sessenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas) e da redação.

13.3 Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

I. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

II. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

III. Maior pontuação na redação;

IV - Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.4 O resultado final da seleção pública será divulgado nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, disponível em: <http://www.trt14.jus.br/selecao-para-estagio> e do CIDE, disponível em <http://www.ciderh.org.br>, respectivamente.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1 Os candidatos classificados para as vagas de estágio e para a formação do cadastro reserva poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

14.2 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a oportunidade e a conveniência administrativa, a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

14.3 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos habilitados e o perfil da vaga a ser preenchida (curso e turno/horário, definidos pelo setor solicitante), e será realizada pelo CIDE, prioritariamente, através do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

14.4 Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas, que serão, dentre outras, o meio de convocação para o envio da documentação necessária ao início do contrato de estágio.

14.5 Somente serão convocados os candidatos classificados que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado.

14.6 O candidato deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail informado no ato da inscrição, assim, transcorrido o prazo e não havendo resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

14.7 Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato, observada a estrita ordem de classificação.

14.8 Será facultado ao candidato requerer, por uma única vez, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação.

14.9 Não é permitido ao candidato escolher o setor, baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

14.10 O candidato que no ato da convocação não atingir o percentual mínimo (40%) para realizar o estágio no âmbito do TRT 14, poderá utilizar o previsto no item 14.8 para requerer seu deslocamento para o final da lista, mediante comunicação escrita.

14.11 O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da convocação, será considerado desistente do processo seletivo.

14.12 O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar ao CIDE a seguinte documentação:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Comprovante de residência;

III - Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula e frequência efetiva no curso;

IV - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, do representante legal (se estagiário menor), com os respectivos originais para conferência.

14.13 A contratação dar-se-á mediante a apresentação ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cópia simples dos documentos listados abaixo, acompanhado dos originais para conferência, bem como as 4 vias do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinados pela Instituição de Ensino e a CIDE, ficando eliminado o candidato que porventura não obedecer ao disposto neste artigo:

I - Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;

II - Se casado, certidão de casamento;

III - Título de eleitor;

IV - Número do PIS/PASEP/NIT;

V - Certificado de Reservista para candidatos no sexo masculino;

VI - Comprovante de residência;

VII - Cópia de cartão bancário (somente serão aceitas contas-correntes dos bancos: Caixa, Brasil, Santander e SICOOB)

VIII - Declaração de não acumulação de estágios;

IX - Foto 3x4 em formato digital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

X - Atestado de Sanidade Física e mental, emitido pelo médico assistente nos últimos 60 dias. O atestado deverá conter:

- a) identificação do candidato;
- b) identificação do médico emissor com assinatura, carimbo e CRM;
- c) declaração pelo médico subscritor, da aptidão do candidato para o exercício do estágio. ex. (...) encontra-se apto para o exercício das atribuições (...)
- d) CID-10 da deficiência, se houver.

XI - Formulário de autodeclaração de histórico de saúde e hábitos de vida;

14.14 O Termo de Compromisso será assinado pelo agente de integração; pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com o assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

14.15 Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino, habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

14.16 O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE à Instituição de ensino e ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO.

14.17 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato que mantiver desatualizados os seus dados cadastrais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

15.3 A lista de aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, após publicada terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual ou inferior período a critério do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

15.4 A validade do referido processo seletivo não está condicionada à validade do contrato firmado com o Agente de Integração.

15.5 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

15.6 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

I - Não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II - Deixar de enviar ao agente de integração a documentação necessária para a confecção do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar da convocação para o estágio;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

III - Não cumprir o disposto no item 13.12, I a IX deste Edital;

III - Não iniciar o estágio na data, local e horário estipulados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

15.7 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em consonância com a RA 024-2022.

Porto Velho, 14/06/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CIDADE	CURSOS	VAGAS OFERTADAS
PORTO VELHO/RO	ADMINISTRAÇÃO	CR
	ARQUIVOLOGIA	CR
	BIBLIOTECONOMIA	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	DIREITO	CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
	HISTÓRIA	CR
	INFORMÁTICA: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	CR
	JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR
	FISIOTERAPIA	CR
	PSICOLOGIA	CR
	SERVIÇO SOCIAL	CR
ARIQUEMES/RO	DIREITO	CR
BURITIS/RO	DIREITO	CR
CACOAL/RO	DIREITO	CR
COLORADO D'OESTE/RO	DIREITO	CR
GUAJARÁ-MIRIM	DIREITO	CR
JARU/RO	DIREITO	CR
JI-PARANÁ/RO	DIREITO	CR
MACHADINHO DO OESTE/RO	DIREITO	CR
PIMENTA BUENO/RO	DIREITO	CR
ROLIM DE MOURA/RO	DIREITO	CR
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO	DIREITO	CR
VILHENA/RO	DIREITO	CR
RIO BRANCO/AC	DIREITO	CR
CRUZEIRO DO SUL/AC	DIREITO	CR
EPITACIOLÂNDIA/AC	DIREITO	CR
FEIJÓ/AC	DIREITO	CR
PLÁCIDO DE CASTRO/AC	DIREITO	CR
OURO PRETO D'OESTE/RO	DIREITO	CR
SENA MADUREIRA/AC	DIREITO	CR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA COMUM A TODOS OS CURSOS	CONTEÚDO
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: Tipologia textual. Gêneros textuais. Variedades linguísticas; Semântica do texto. Coesão e coerência textual; Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego e flexão das classes de palavras; Sintaxe de colocação; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal (ocorrência de crase); Emprego dos sinais de pontuação. Interpretação de textos; Análise morfológica e sintática; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempo e modos verbais; Concordância nominal e verbal; Emprego de crase; Pontuação (Em conformidade com o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA A ÁREA DE ESTÁGIO EM INFORMÁTICA)	Conhecimentos básicos em Internet; Ambientes operacionais: Windows XP e Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos básicos sobre utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet e Intranet; Protocolos; Navegadores; Motores de busca e pesquisa na Web; Correio Eletrônico; Segurança na rede: riscos, cuidados e prevenções; Segurança da Informação (Princípios, criptografia, assinatura digital e certificados).
DISCIPLINA ESPECÍFICA	CONTEÚDO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Da organização do Estado; Da organização dos poderes: Do Poder Judiciário. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Das partes e dos procuradores; Do Ministério Público; Dos atos processuais; Da formação, da suspensão e da extinção do processo; Do processo e do procedimento: procedimento ordinário: Da Petição inicial, Da resposta do réu; Da revelia; Das providências preliminares; Do julgamento conforme o estado do processo. DIREITO DO TRABALHO: Princípios; Relação de Trabalho; Relação de Emprego; Empregado e Empregador; Contrato de Trabalho; Salário e Remuneração; Proteção Legal ao Salário; Duração do Trabalho; Jornada Diária e Semanal; Trabalho do Menor. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Organização da Justiça do Trabalho; Competência da Justiça do Trabalho; Dissídio Individual; Procedimento; Sentença e Acórdão; Recursos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ADMINISTRAÇÃO	Noções de Administração Geral e Pública; Taylorismo; Comunicação; Trabalho em equipe; Liderança e Chefia; Fontes de Poder: o poder de recompensa; o poder coercitivo; o poder legítimo; o poder de competência; o poder de referência; Planejamento: Estratégico; Tático e Operacional; PDCA; Benchmarking; Reengenharia, Balanced Scorecard; Estrutura Organizacional; Princípios da Administração Pública: Legalidade; Impessoalidade; Moralidade; Publicidade e Eficiência; Licitação: Modalidades: Concorrência; Tomada de Preços; Convite; Concurso; Leilão; Tipos: a de menor preço; a de melhor técnica; a de técnica e preço; a de maior lance ou oferta; Formas de Administração Pública: Patrimonialista; Burocrática e Gerencial.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CIÊNCIAS ARQUIVOLOGIA	1 Conceitos fundamentais de arquivologia. 2 Gerenciamento da informação e gestão de documentos. 2.1 Diagnósticos. 2.2 Arquivo corrente e intermediário. 2.3 Classificação, arquivamento e ordenação de documentos. 2.4 Avaliação de documentos 2.5 Arquivo permanente. 3 Tipologias documentais e suportes físicos. 3.1 Microfilmagem. 3.2 Automação. 3.3 Preservação, conservação e restauração de documentos. 4 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 5 Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012 (acesso a informações).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE BIBLIOTECONOMIA	Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica; Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades; Normas técnicas da ABNT para área de informação e documentação; Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura (classes), características e emprego das tabelas auxiliares; Catalogação: tipos e funções; Catalogação (AACR-2): Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; Formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Geral: Princípios de contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10); Fatos e atos Contábeis; Patrimônio: Bens, direitos, obrigações. Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis; Fluxo de Caixa; Apuração de resultados; Demonstrações financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09), DVA, DRE. 2. Contabilidade Pública: Leis orçamentárias: PPA, LDO e LOA; Créditos orçamentário e adicional; Receita e despesa orçamentária: conceituação, classificação e estágios Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público (Resolução CFC nº 1.111/2007), Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T nº 16.1 a 16.11 – emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade); Patrimônio público; Variações patrimoniais; Avaliação e mensuração de ativos e passivos 2.12 Ativo imobilizado; 2.13 Ativo intangível; Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão; Plano de contas aplicado ao setor público - PCASP; Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMAGEM	Fundamentos de Enfermagem: História da Enfermagem, Ética, Legislação e Bioética Semiologia, Semiotécnica. Enfermagem Clínica e Cirúrgica. Sistemas: Hematológico; Cardiovascular; Respiratório; Neurológico. Central de Material e Esterilização. Bloco Cirúrgico e Sala de Recuperação Pós Anestésica. Infecção Hospitalar. Captação e Transplante de Órgãos e tecidos. Úlceras por Pressão. Enfermagem em Situações de Alta Complexidade e Emergência. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. Emergências: acolhimento, classificação de riscos, estabilização Cirurgias de Emergência. Parada Cardíaca e Ressuscitação Neurocardiopulmonar. Procedimentos Cirúrgicos Diagnósticos em Cardiologia Intervencionista. Insuficiência Renal Aguda. Avaliação e Monitorização de Paciente com Distúrbios Metabólicos. Paciente Crítico em Terapia Intensiva: Avaliação, Monitorização e Transporte. Medicamentos e Cálculo de Medicamentos IV Exames Diagnósticos e Complementares. Interpretação de Exames V Sistematização de Enfermagem VI Humanização no atendimento em Saúde VII Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso VIII Reabilitação do Adulto e Idoso e da Pessoa com deficiência IX Enfermagem em Saúde Coletiva Políticas Públicas em Saúde Leis que regem a Saúde Pública no Brasil XI Saúde Mental XII Gerência em Enfermagem Fundamentos de Administração 2 Segurança do Paciente XIII Ambiente e Resíduo hospitalar
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHARIA CIVIL	Conceitos básicos; projetos de obras civis: arquitetônicos, estruturais, instalações elétricas e hidro sanitárias, Noções de compatibilização de projetos; Especificação de materiais e serviços. Planejamento e programação de obras: orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais. Levantamento de quantidades; planejamento e cronograma físico financeiro – PERT-COM e histograma de mão-de-obra. Noções de fiscalização de obras. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENGENHARIA ELÉTRICA	Cálculo, Geometria Analítica, Física I e II, Eletrotécnica, Álgebra Linear, Algoritmo, Acionamentos Elétricos, Probabilidade e Estatística, Circuitos Elétricos, Circuitos Digitais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE INFORMÁTICA (SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO)</p>	<p>Informática: Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Números binários, aritmética binária e lógica digital. Hardware: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória, placa - mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. Suítes de escritório e sistemas operacionais: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2003: Word, Excel e PowerPoint; Libre Office 3: Writer, Calc e Impress). Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows (XP, 7 e 8) e Linux (Red Hat, Suse e Ubuntu): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V). Rede de computadores: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). Internet: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web. Segurança: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https). Desenvolvimento: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java WEB (Servlets e JSP).</p>
<p>HISTÓRIA</p>	<p>História do Brasil Colonial, Teoria da História, História Econômica e Geral do Brasil, História Moderna, História da África e Afrodescendentes, História Política</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE JORNALISMO</p>	<p>Teoria da comunicação; A questão da imparcialidade e da objetividade; Papel social da comunicação; Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação; História da imprensa no Brasil; O surgimento da imprensa no Brasil; Principais fases da imprensa brasileira; Legislação em comunicação social; Lei da imprensa; Código de Ética do Jornalista; Constituição da República (Título VIII, Capítulo V e suas alterações); Gêneros de redação; Definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing; Técnicas de redação jornalística; Lead, sub-lead e pirâmide invertida; Critérios de seleção, redação e edição</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA</p>	<p>História da fisioterapia no Brasil e no mundo; Ética e seus princípios, Código de ética profissional, Conselhos de classes, atividade profissional e áreas de atuação do fisioterapeuta; Noções básicas dos sistemas cardiovascular, linfático, respiratório, digestório, urinário, e nervoso; Recursos utilizados nos tratamentos fisioterapêuticos; Conceitos básicos de Imunologia, Mecanismos imunológicos primários e secundários, Imunidade Adaptativa, Imunidade inata; Estudo dos ossos, articulações e músculos da cabeça e pescoço; Fraturas, conceito e método de tratamento; Fisiologia do músculo esquelético; Estudo da Anatomia humana, nomenclaturas; Recursos terapêuticos manuais; Massoterapia; Atuação da Fisioterapia na Atenção Básica, Atenção Domiciliar; Amputações: características cirúrgicas, etiologias e níveis, Reabilitação do paciente amputado, Próteses, Prescrição de Órteses e Próteses, Características e funções das Órteses; Histórico da psicomotricidade, Elementos básicos psicomotor; reeducação postural global; Traumatooortopédicas da Infância, Reeducação Psicomotora; Estimulação precoce, Fisioterapia em Pediatria; Radiação ionizante e não ionizante, proteção radiológica.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social - LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.
PSICOLOGIA	História da psicologia, História do Pensamento filosófico, Direito Humanos, Comportamento Humano nas organizações, ética Profissional, Teoria da psicanálise, processos grupais, Psicologia comportamental.
Redação para todos as áreas exceto de Informática	Texto de até 30 linhas versando sobre tema da atualidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO III - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrições	15/06/2022 a 10/07/2022
Publicação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas.	12/07/2022
Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas.	12 e 13/07/2022
Publicação definitiva das inscrições homologadas e não homologadas.	15/07/2022
Envio do link de provas	08/08/2022
Aplicação da prova objetiva.	10/08/2022
Divulgação do gabarito preliminar.	11/08/2022
Recurso em face do gabarito preliminar.	11 e 12/08/2022
Divulgação do gabarito definitivo.	17/08/2022
Resultado preliminar.	22/08/2022
Recurso em face do resultado preliminar.	22 e 23/08/2022
Resultado definitivo	25/08/2022
Convocação	25/08/2022

Os candidatos devem ficar atentos as publicações no site do CIDE, pois as datas deste cronograma poderão sofrer alterações.

Em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, as datas previstas neste Edital são passíveis de alteração a depender da evolução da pandemia e dos decretos reguladores, não cabendo qualquer ônus ao CIDE ou ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO.